



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 533/2006

“DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL RIO PRETO, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 101, KM 75, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a Escola Unidocente Municipal Rio Preto, situada na Rodovia BR 101, Km 75, Município de São Mateus-ES, denominada de **ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL “Divino Espírito Santo”**.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações e comunicar a mudança da nomenclatura a TELEMAR, ESCELSA, SAAE, CORREIOS e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e seis (2006).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIÁ ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.